



000001

Marialva, 02 de março de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de prestação de serviços abaixo relacionado para atendimento de crianças e adolescente atendidos pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As despesas com o pagamento será com recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cuja FONTE é 801.

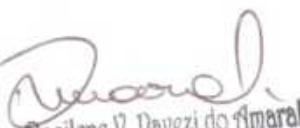
Quantidade	Profissional	Carga Horária	Período	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor anual
01	Oficineiro com habilidade em Capoeira	30 horas semanais	Matutino e vespertino	1.700,00	1.700,00	20.400,00
TOTAL						20.400,00

O custo estimado anual estimado da contratação importa no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e mensal R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária de Assistência Social
Solicitante

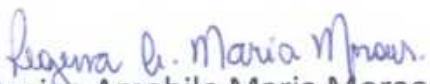

Rosilene V. Pavezi do Amaral
Assistente Social - CRESS Nº 1052 10ª Região
CPF 620 469 349-20

000002

Orçamento para Prefeitura Municipal de Marialva para Professor de
Capoeira

Eu, Regina Amabile Maria Moraes, C.P.F. n.º 010.239.379-64, ofereço minhas habilidades como Professora de Capoeira para ministrar aulas para crianças e adolescentes, 30 horas semanais, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais.

Maringá, 11 de fevereiro de 2015.


Regina Amabile Maria Moraes

000003

ORÇAMENTO PARA PROFESSOR DE CAPOEIRA

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
Professor de capoeira para ministrar aulas para crianças e adolescentes.	30 horas semanais	R\$ 1.900,00

Data:10/02/2015

Assinatura: _____

Antonio Rafael Pereira Moraes.

000004

ORÇAMENTO PARA PROFESSOR DE CAPOEIRA

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
Professor de capoeira para ministrar aulas para crianças e adolescentes.	30 horas semanais	R\$ 2.200,00

Assinatura.



Alex Santos Assis.

Data: 10/02/2015

Capoeira:

- Ensino médio completo;
- Habilidades com capoeira: que visem o cultivo da manifestação cultural brasileira, ritmo e dança, habilidade psicomotora, socialização, inclusão social e resgate da cidadania.
- Tempo de experiência com crianças e adolescentes de no mínimo 3 anos.

Documentos comprobatórios: Certificado de conclusão do ensino médio;
comprovantes das habilidades da capoeira; declarações que comprovem o tempo de experiência;



Ofício nº. 50/2015
GAB

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretário de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 02 de março de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

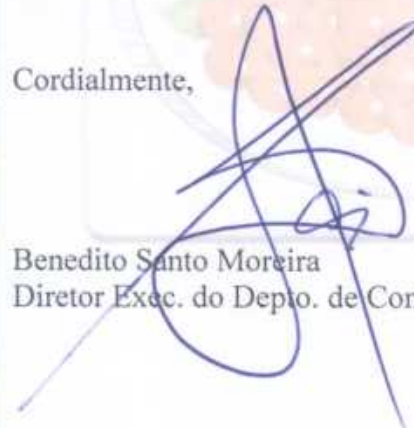
Ofício nº. 50/2015
DC/bsm

Marialva, 09/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 50/2015, expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 02/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 50/2015

Marialva, 09/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/03/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

Ofício nº. 50/2015
DLC

Marialva, 09 de março de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 06/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 50/2015

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 06/2015, que objetiva Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

Ofício nº. 50/2015
GAB

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 06/2015, que tem por objeto Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 27 de março de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 27 de março de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Minuta de Contrato

3. OBJETO



000013

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Profissional com habilidade em Capoeira, carga horária 30 horas semanais, período matutino e vespertino	meses	12	1.700,00	20.400,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das condições para participação:

4.1.1. Serão consideradas em condições de participação os profissionais que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2. Quanto à habilitação Pessoa Física

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Cópia do Certificado de Graduação do Grupo de Capoeira;
- Declaração emitida por pessoa jurídica de órgão público ou privada, que comprove tempo de experiência com crianças e adolescentes de no mínimo 03 (três) anos;



000011

- f) Certidão Negativa de Protestos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Comprovante do PIS e/ou INSS;
- k) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;
- l) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;



5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes

000016

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.



000017

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame

junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.



000019

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços serão executados no período matutino e vespertino com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.



000020

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 26 de março de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 27 de março de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000021

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 6/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
CPF _____ RG: _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Profissional com habilidade em Capoeira, carga horária 30 horas semanais, período matutino e vespertino	meses	12	1.700,00	20.400,00

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



000022

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000023

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal de _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)
(RECONHECER FIRMA)



000021

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal proponente)



**ANEXO V
(MODELO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)



000026

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 - Os serviços serão executados no período matutino e vespertino com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em

caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000028

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



000029

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 27 de março de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





Comendador Otávio Costa, 126, Centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 16 de abril de 2015.

site: www.guarira.pr.gov.br no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guarira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail: compras@guarira.pr.gov.br.

Guarira-PR, 10 de março de 2015
ANILDO MORAIS PERACOLI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 002/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica em CBUQ e instalação de rampas de acessibilidade em diversas ruas do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de março de 2015 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Góes, 180, Guaraci - PR, CEP 86620-000. Retirada do edital será na Prefeitura Municipal no setor de licitações, pois será cobrada uma taxa para o fornecimento do mesmo. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 9 de março de 2015.
MARIA ROSICLEIDE DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2015. Concorrência nº 026/2014-PMI. Contratada: Construtora Tangará Ltda. CNPJ nº 04.345.893/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Qualificação de Vias Urbanas dos Bairros Marcelo, Jardim Planalto e Santos Dumont em atendimento ao Contrato de Financiamento 0399.205-99/2013 - Programa Pró Transporte PAC 2. Valor contratual: R\$ 4.316.998,45 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Data e assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de ruas do Distrito de Guamirim, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.069-3/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Tipo de Licitação: Menor preço Global
Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 27/03/2015.

Abertura e julgamento: Às 09h30min do dia 27/03/2015
Questionamentos/ Esclarecimentos/Edições:
Prefeitura Municipal de Irati-PR
Telefones: (43) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 9 de março de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIXES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra(n) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO Nº PG/SMGP-0233/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação para o atendimento das unidades de saúde e departamentos administrativos, técnicos e operacionais da Autarquia Municipal de Saúde no Município de Londrina. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (a) através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de março de 2015
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

(*) Republicado por ter sido publicado no DOU em 5-12-2014, Seção 3, pág. 302, com incorreção no original.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015031100240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo Administrativo nº 50/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissional com habilitação em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 27 de março de 2015 às 09h30min. Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3332-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldeuafina.com.br

Marialva-PR, 9 de março de 2015
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e 2
Data da reunião: 09/03/2015

Reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços 002/2015. Concorrendo ao objeto as empresas RUIZ & MARTINEZ LTDA.-EPP e C. J. NOBRE CONTRUTORA DE OBRAS LTDA.-EPP. Da análise dos documentos a comissão de licitação constatou que as empresas estavam habilitadas; Da análise das propostas, foi declarado vencedor a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA.-EPP com proposta de R\$ 74.130,40 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e 2
Data da reunião: 09/03/2015

Reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços 003/2015. Concorrendo ao objeto a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA.-EPP. Da análise dos documentos a comissão de licitação constatou que a empresa estava habilitada; Da análise das propostas, foi declarado vencedor a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA.-EPP com proposta de R\$141.504,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão.

Mariluz, 9 de março de 2015
VALDECY JOSÉ DA SILVA
Membro

JOSÉ MARTINS
Membro

EDSON NOBORU SIMAKAWA
Engenheiro Civil

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - SRP

Tipo - Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais em atendimento à atenção básica da população deste município. Preço Máximo: R\$ 100.975,00 (Cem Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), CONFORME ANEXO 1 - TABELA REFERENCIAL DE VALORES MÁXIMOS. Abertura: 23 de março de 2015, às 10h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 23 de março de 2015, até às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Licitação, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças. O edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças-PR, 24 de fevereiro de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - SRP Tipo: Maior Desconto Por Lotes na Tabela Indítec

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 10:00 horas do dia 25 de março de 2015, em sua sede à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, Centro, Município de Nossa Senhora das Graças-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR LOTE através do critério do MAIOR DESCONTO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer Medicamentos de A e Z, sendo estes medicamentos classificados como similares, Genéricos e Éticos, constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o lote 01 (Medicamentos Similares); Valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o lote 02 (medicamentos Genéricos); Valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). O Edital com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora das Graças-PR, 6 de março de 2015
JOAO PINELI PEDROSO
Prefeito

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014 Menor Preço Repetição

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e construção de um portal turístico em estrutura metálica, na BR 376, no município de Nova Londrina - PR, conforme edital e seus anexos - Convênio do Ministério do Turismo nº.799323/2013-Contrato Caixa nº.1013267-67/2013

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 11 de março de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Preço da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (44) 3432-8500
E-mail: janaia@novalonbrina.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 31 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 5 de março de 2015
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

Objeto: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 11/03/2015 às 08h59min do dia 24/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 24/03/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário do expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de março de 2015
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/03/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2015-PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.690.966-9

POLEGAR DIREITO

Regina L. Maria Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.690.966-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/12/2010

NOME: REGINA AMABILE MARIA MORAES

FILIAÇÃO: EURIDES DOS SANTOS MARIA
GIOVANA D'ARC RODRIGUES MARIA

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=27559, LIVRO=145B, FOLHA=147

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

010.239.379-64

REGINA AMABILE MARIA MORAES

17/02/1987

000033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15

ME

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
200.52708.33-5

NÚMERO 4305416 SÉRIE 001-0 UF PR

Regina A. Maria
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

16

ENSINO MÉDIO

HISTÓRICO ESCOLAR

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

ESIA DUAL DE MARINGA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÈDIO E NORMAL

Rua Martin Afonso n.º 50

PHONE: (044) 226-4346
FAX: (044) 222-5443

CEP 87010-410 - MARINGÁ - PR

CAMBIO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	
MUNICÍPIO		MARINGÁ	
ENTIDADE MANTEDORA			
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
Doc. Nº 1459/75 D.O.E. de 06/01/76 ATO (primeiro - DOE data)		RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	
Res. Nº 3455/81 D.O.E. de 17/05/82 ATO (primeiro - DOE data)		RECONHECIMENTO DO CURSO	
		Res. Nº 2356/89 D.O.E. de 04/10/89 ATO (primeiro - DOE data)	

ALUNO		MUNICÍPIO		CÓDIGO	
REGIM DATA DE NASCIMENTO		MUNICÍPIO		24.810.518	
F	17/02/87	MARINGÁ	UF	PR	
NACIONALIDADE			UF	PR	
FILIAÇÃO		PAI			
		MATE			
BRASIL/EIRA		ELUIDES DOS SANTOS MARIA			
		GEOVANA D'ARC RODRIGUES MARIA			

[illegible]

MARINGÁ-PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(G)nome e assinatura) LUCIA MARIA GONDIHA DE CARVALHO
ATO (frente - Do(a) lado) DT. 1 06 816 7 0007 11656 D.O.E 22/04/86

RG. J.486.808-7 PORT J16/96 D.O.F. 22/04/96

[illegible]

RG. 548.589-4 PERS. 475403 D.O.E. 23/01/2004

000035

Centro Cultural Betel Capoeira
Fundada em novembro de 2010

Maringá- PR

CERTIFICADO

Certificamos que a aluna Regina Amabile Maria Moraes recebeu corda azul e verde de Graduada no 5º Festival Betel Capoeira, realizado no dia 29 de novembro de 2014.


Fundador Presidente Alex Santos Assis
Mestrando Fuên

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
COMPETE COM O ORIGINAL

EM: 28.03.15

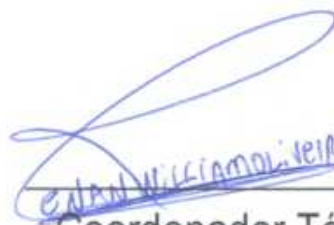
MR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Regina Amabile Maria Moraes, portadora do RG 8.690.966-9, ministra aulas de Capoeira Infantil a crianças de cinco a treze anos de idade, desde o dia 04 de janeiro de 2014, permanecendo vigente até a data atual nesta empresa – FITNESS CENTER LTDA ME – inscrita no C.N.P.J 15.220.557/0001-05.

**ARENA
CLUB**

Sarandi, 17 de março de 15



Coordenador Técnico
Renan Wilian de Oliveira







A Professora de capoeira Regina Amabile Maria Moraes registrada no CPF: 010.239.379-64 e RG: 86909669, prestou serviço na academia Central da luta LTDA.sob o CNPJ 16.803.284/0001-94 localizada na rua são João 156 zona 7 Maringá . Com a modalidade capoeira, ministrando aulas de capoeira com crianças e adolescente na faixa etária de idade dos quatro aos quatorze anos no período de janeiro 2012 sendo encerrado em março de 2015.

16.803.284/0001-94
SANCHES, GORELIK E
MACHADO LTDA. - ME
RUA SÃO JOÃO, 156
ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

Coordenador geral

Samir Georges kourani

Academia Central da Luta



República Federativa do Brasil
Comarca de Maringá - Paraná

Av. Getúlio Vargas, nº 72 - Sobreloja
Edifício Michelangelo - CEP 87013-920
Fone: 44 3220.3500 - Fax: 44 3220.3508
E-mail: 1protmaringa@brturbo.com.br

000038

MelloPacheco

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos DEZ ANOS*****, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure(em) como devedor(es):

REGINA AMABILE MARIA MORAES*****

CPF: 010.239.379-64*****

O referido é verdade e dou fé

Maringá, 18 de março de 2015

ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15

COTA:

Certidão: R\$ 11,18
Busca...: R\$ 0,50
Funarpen: R\$ 1,92
Total...: R\$ 13,60
AGS - 2342

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
y750n.bnKti.nihvF

Controle

ptBPY.Sa8b

Consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Documento emitido às 15:29:32 hrs



000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE MARINGÁ

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - TABELIÃO

Rua Piratininga, 55 - Fone: (44) 3025-5457 - CEP 87013-100 - Maringá - PR

Certidão Negativa

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) REGINA AMABILE MARIA MORAES, portador(a) do CPF nº 010.239.379-64.*****

Buscas efetuadas desde 14 de Janeiro de 1991, data de instalação deste serviço notarial.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.*****

MARINGÁ, 18 de Março de 2015

Certidão R\$11,18 (67 VRCs)

Busca R\$0,50 (3 VRCs)

Funarpen R\$1,92

Total R\$13,60

GMU/305919

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL

Auxiliares Juramentados:

() BEL. SATICO MATSUMOTO

() ELAINE CRISTINA ARMELIN E SILVA

Documento emitido às 16:05 hs - nº 194.703

FUNARPEN - Selo digital nº LgOyn.bn0YC.xiLrS, Controle: xtL84.4P0b
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO
ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15

ML

PODER JUDICIÁRIO

000040

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503180756363773236

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS e JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

REGINA AMABILE MARIA MORAES

CPF: 010.239.379-64

RG: 8690966-9

PR

Filiação: eurides dos santos maria

glovana d'arc rodrigues maria

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 18 de março de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM: 26.03.15
MC

RECEBIDO EM: 23/03/2015 14:14:54



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 13739 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido, por REGINA AMABILE MARIA MORAES, CPF/CNPJ n° 010.239.379-64, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ n° 010.239.379-64, situado(a) na cidade de Maringá, o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26.03.15
lv

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 18/03/2015

Válida até 14/09/2015

Código de autenticação: 76713.33680.53498

Certidão emitida gratuitamente

000042

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

 NOME DO CLIENTE: **EURIDES DOS SANTOS MARIA** MATRÍCULA: **2048.0343**
 ENDEREÇO: **R DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA** Nº LADO - Nº FRENTE: **0297 D17** Nº: **89**

 CEP: **87.047-400** LOCAL: **MARINGÁ**

 ROTEIRO DE LEITURA: **167-09-25-010-28470** HIDRÔMETRO: **0-10X100058-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - PGP: **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oxigênio	pH	Cloro Livre	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	193	58	193	-	19	
Nº Amostras Realizadas	199	175	199	199	222	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	197	174	199	197	222	

 Conclusão: **FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2015	X	X	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **FITA ADESIVA** VALORES: **3,70**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	10		25,14
De 11 a 30m3	12	3,77	45,24

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,62

HISTÓRICO DE CONSUMOS	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14	01/15	02/15
	32	21	15	18	18	17	21	25	21	1	35
DATA DE CONSUMO - DATA DE LEITURA	32	16/03/2015	663	685	22	03/2015					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA							25	25/03/2015			
PRESTAÇÃO PRECATORIAL - DATA	14/04/2015	70,38		3,70		74,08					

 TOSSE CRÔNICA PODE SER TUBERCULOSE. PROCURE A US.
 RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

 AUTENTICAÇÃO NO VERSO: **82690000000-9 74080109201-7 50325204803-1 43032015519-4**


CTRL:2048.0343.0315.5166

ROTEIRO: 167-09-25-010-28470

SANEPAR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	2048.0343	03/2015	1 25/03/2015	74,08

 AUTENTICAÇÃO NO VERSO: **COMPROVANTE SANEPAR**

 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

 EM: **26.03.15**
MR


18

2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 26 de Março de 2015.

Assinatura: Regina R. Maria Moura



18

2

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 26 de Março de 2015.

Assinatura: Régina L. Maria Moraes



16



Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

000045

REGINA AMABILE MARIA MORAES

RUA DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA, 89 MARINGÁ – PR

TOMADA DE PREÇO 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>936</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>26/03/15</u>
horas <u>15:35</u> Modalidade de Licitação <u>T.P.06/15</u>
<u>(R)</u>
VISTO

R



PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 6/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

Interessado:-Regina Amabile Maria Moraes

Endereço:-Rua Domingos Fernandes de Souza, 89, Conjunto Habitacional Requião

Cidade:- Maringá _UF:- PR

CPF 010.239.379-64 _RG: 8.690.966-9

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Profissional com habilidade em Capoeira, carga horária 30 horas semanais, período matutino e vespertino	meses	12	1.700,00	20.400,00

2) Valor total por extenso:- Um mil e setessentos reais

3) Condições de pagamento:- conforme edital

4) Prazo de validade da proposta:- _30 (_Trinta_) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- conforme edital

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 26 de Março de 2015.

Regina Q. Maria Moraes

Assinatura

Envelope nº 02 "PROPOSTA"

000047

REGINA AMABILE MARIA MORAES
RUA DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA, 89 – MARINGÁ – PR
TOMADA DE PREÇO 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>136</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>26/03/15</u>
Horas	<u>15:35</u> Modalidade de Licitação
<u>T.P. 06/15</u>	
<u>GR</u>	
VISTO	

18

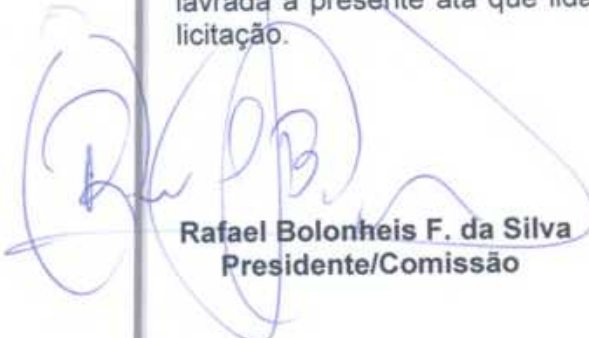


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 06/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 06/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a Sra **REGINA AMABILE MARIA MORAES – CPF nº 010.239.379-64**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da proponente estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados novamente pela Comissão, sendo em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a mesma estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou a vencedora: **REGINA AMABILE MARIA MORAES** com valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), por apresentar o menor preço e estar abaixo do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. Novamente deixou livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado naquele momento, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação e o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Ana Carolina B. Brambila
Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

Silvia Y. Horita Rodrigues
Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 06/2015, para Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 06/2015 com o objetivo de *Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada pelo ofício nº 50/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.*

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 11 de Março de 2015 e no Diário Oficial da União de 11 de Março de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 27 de Março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante REGINA AMABILE MARIA MORAES. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos



incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Regina Amabile Maria Moraes, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 27 de Março de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



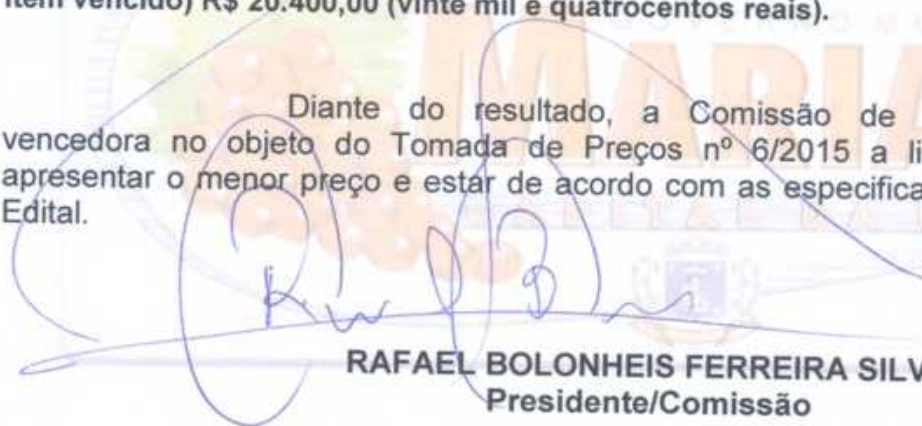
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2015 – P.M.M
Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira
destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Sessão Pública realizada no dia 27 de março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 6/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) REGINA AMABILE MARIA MORAES inscrito no CNPJ/CPF Nº 01023937964 (valor total do item vencido) R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 6/2015 a licitante acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 6/2015 PMM, "**adjudicando**" o item indicado na ata, a licitante acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27/03/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 73/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **REGINA AMABILE MARIA MORAES**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REGINA AMABILE MARIA MORAES**, pessoa física, residente na Rua Domingos Fernandes de Souza, 89, Conj. Hab. Requião, inscrita no CPF sob nº 010.239.379-64 e RG nº 8.690.966-9, expedida pela SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 6/2015**" - P.M.M., homologado em 27 de março de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oficineiro com habilidade em Capoeira, carga horária 30 horas semanais, período matutino e vespertino	meses	12,00	1.700,000	20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 – Os serviços serão executados no período matutino e vespertino com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

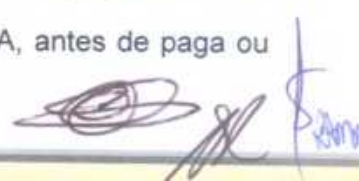
3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

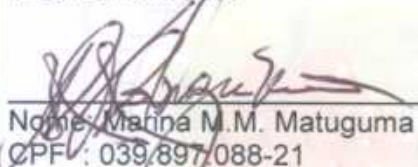
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 01 de abril de 2015.



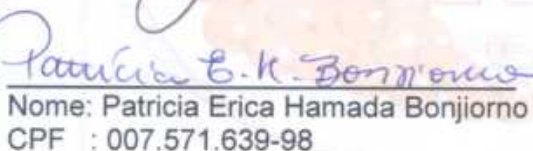
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Regina A. Maria Moraes
REGINA AMABILE MARIA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Mariana M.M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF: 007.571.639-98



000055

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 73/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : REGINA AMABILE MARIA MORAES. (CNPJ/MF: 010.239.379-64)

OBJETO : Contratação de prestação de serviço de profissional com habilidade em capoeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 6/2015

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 01 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 494/15

SCMULA Diogo Leite RECESSO FUNCIONAL, do DIA
DA CEIA DO SENHOR (o Falso Samba)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conveniência
administrativa, DECRETA:

Art. 1º RECESSO FUNCIONAL, as seguintes públicas municipais e municipais, com exceção
das atividades consideradas essenciais, no DIA 2 DE ABRIL DE 2015 (o Falso Samba),
DIA DA CEIA DO SENHOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva-PR, em 31 de março de 2015



EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Objeto: Aquisição de suco de uva e geleia de uva para o fornecimento mercantil
dos produtores do Município de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia,
600 Marialva-PR
Recebimento das Propostas: até 23 de abril de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 23 de abril de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (41) 3232-8372 e 3232-8366(fax) ou
compras@casalidevalva.com.br

Edgard Martins Zucchi
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICOLA LTDA - ME (CNPJ nº 02.585.439/0001-13)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 4/2014
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01 de abril de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: REGINA AMARAL E MARIA MONTEZ, CONJUNTO Nº 010.229.378-04
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 4/2014
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01 de abril de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: SIMONE CRISTINA BIRANIELLO PINHA - ME (CNPJ nº 09.186.679/0001-74)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 29/2012
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01 de abril de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: ATACADO MARINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 72.272.160/0001-30)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 31/2013



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: L. A. SAVOLLE JUNIOR & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 02.585.439/0001-13)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 4/2014
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01 de abril de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: ATACADO MARINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 72.272.160/0001-30)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 31/2013
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01 de abril de 2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR Nº 74.292.680/0001-48
CONTRATADA: ACERVOES & STOKO TELA E LONA LTDA - ME (CNPJ nº 14.286.612/0001-74)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes por mais 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 11/2012
CONDIÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses
DATA: 01/04/2015

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



Município de Astor

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DE ASTOR